

# PUBLICIDADE LEGAL

comercial@dm.com.br  
(62) 3267-1000

## PORTARIA Nº 053/2026 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação e convocação para posse dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2025 da Câmara Municipal de Porangatu e dá outras providências." O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGATU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público nº 01/2025; CONSIDERANDO a homologação do certame por meio do Ato de Homologação nº 001/2025, de 13 de novembro de 2025; CONSIDERANDO o Edital de Convocação publicado em 22 de dezembro de 2025; CONSIDERANDO a necessidade urgente de provimento dos cargos efetivos integrantes do quadro permanente desta Casa Legislativa; RESOLVE: Art. 1º. Ficam nomeados para os cargos efetivos da Câmara Municipal de Porangatu, os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 01/2025, conforme relação constante do ANEXO ÚNICO desta Portaria. Art. 2º. A posse deverá, se possível, ser realizada até o dia 02 de março de 2026, observadas as disposições do Edital nº 001/2025 e do Edital de Convocação. §1º. O não comparecimento do candidato para a posse dentro do prazo estabelecido, bem como a ausência de requerimento formal de prorrogação, nos termos do Edital do Concurso, implicará na perda do direito à investidura no cargo, sendo convocado o candidato subsequente, observada a ordem de classificação. Art. 3º. A posse ficará condicionada: I - à comprovação dos requisitos exigidos no Edital nº 001/2025; II - ao cumprimento das normas constitucionais relativas à acumulação de cargos públicos. Parágrafo único: Os candidatos que estiverem em exercício de outro cargo, emprego ou função pública, deverão comprovar a devida desincompatibilização até a data da posse, sob pena de perda do direito à investidura, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGATU, ESTADO DE GOIÁS, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026. RAFAEL CÂNDIDO MIGUEL - Presidente da Câmara Municipal de Porangatu - Gestão 2026. ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS NOMEADOS E CONVOCADOS PARA POSSE - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025. Cargo: VIGILANTE - ENSINO FUNDAMENTAL (AC); 2529002281, GUILHERME LOURENÇO MAURICIO, Classificação 3ª; 2529002435, GUILHERME CÂNDIDO DUTRA, Classificação 4ª. Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ENSINO FUNDAMENTAL (AC); 2529001495, DIVOVANA ELOISA RODRIGUES DO AMARAL, Classificação 1ª; 2529002330, VITORIA PEREIRA DOS REIS, Classificação 2ª; 2529000752, POLYVANE REIS FERNANDES, Classificação 3ª. Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ENSINO FUNDAMENTAL, Negro(N); 2529001329, EURIANE TELES FRANCO, Classificação 1ª. Cargo: ASSISTENTE DE GESTÃO - ENSINO MÉDIO, Pessoa com Deficiência (PCD); 2529001554, CAMILA MOREIRA DA SILVA RODRIGUES SOUZA, Classificação 1ª. Cargo: ASSISTENTE DE GESTÃO - ENSINO MÉDIO NEGRO(N); 2529001750, RAFAEL BATISTA DE SOUZA, Classificação 1ª. Cargo: ASSISTENTE DE GESTÃO - ENSINO MÉDIO (AC); 2529001428, ANA PAULA HENRIQUE FERREIRA, Classificação 1ª. MARIANA DO NASCIMENTO PEREIRA CHEMP, Classificação 2ª. Cargo: MOTORISTA - ENSINO MÉDIO (AC); 2529002445, JUNIO CESAR CONCEIÇÃO DA ROCHA, Classificação 1ª; JÚLIO DIAS SILVEIRA, Classificação 2ª; 2529000795, MICHAEL VINÍCIOS APARECIDO GARCIA DE SOUZA, Classificação 3ª; 2529002365, LUIZ CARLOS PLACIDO SOBRINHO, Classificação 4ª. Cargo: ANALISTA DE CONTROLE INTERNO - ENSINO SUPERIOR (AC); 2529002297, MARIVALDO MOREIRA DE SANTANA JUNIOR, Classificação 1ª.

## EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2026.

Concorrência nº 001/2026. Processo no 12983/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA E SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) SERGIO SHONO NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA. data da Adjudicação/Homologação: 23/02/2026. Empresa Vencedora: NOVA CONSTRUÇÕES E COMERCIO - EIRELI, CNPJ Nº 22.543.256/0001-88.  
Eliane Aparecida de Oliveira - Gestora Publica Municipal

## EXTRATO DE RESULTADO ATA DA SESSÃO PÚBLICA.

Classificação e Julgamento Concorrência nº 001/2026. Processo no 12983/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA E SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) SERGIO SHONO NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA. data da sessão: 05/02/2026. Empresa Vencedora: NOVA CONSTRUÇÕES E COMERCIO - EIRELI, CNPJ Nº 22.543.256/0001-88. VALOR: R\$ 1.519.988,96 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E DEZENOVEN MIL, NOVENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).  
Josiane Batista da Silva - Pregoeira

## MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS - ESTADO DE GOIÁS

O Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, torna público que realizará a Concorrência Eletrônica nº 002/2026, Processo Administrativo nº 246/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais de interesse social, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Governo Federal, e de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Data da sessão: 13/03/2026 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas no site <https://bnc.org.br/>. Informações: <https://buritidegoias.gov.br/>; Fone: 0800 878 5625. Buriti de Goiás, 24 de fevereiro de 2026. Marco Antônio de Lima Silva - Agente de Contratação/Pregoeiro.

## SPE Nova Cidade Incorporações Ltda, CNPJ nº 07.257.475/0001-85 torna público que requerer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pires do Rio-GO - SEMMA, a Licença Ambiental Prévia (LP) para atividade de parcelamento do solo (loteamento urbano), situado na Fazenda Terra Vermelha GO 309 km 22 - Zona de Expansão Urbana de Pires do Rio com uma área parcelável de 229.929,85m².

Informações: <https://buritidegoias.gov.br/>; Fone: 0800 878 5625. Buriti de Goiás, 24 de fevereiro de 2026. Marco Antônio de Lima Silva - Agente de Contratação/Pregoeiro.

## AVISO DE LICITAÇÃO O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 6/2026. Critério de Julgamento: Maior Desconto, conforme os dados abaixo indicados. Processo Nº: 20260100697443. Nº da Contratação no SISLOG: 118923. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de administração e fornecimento de cartões eletrônicos para aquisição de refeições, gêneros alimentícios e água mineral, em rede de estabelecimentos credenciados, conforme demanda do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, pelo período de 1 (um) ano. Valor estimado da contratação: R\$ 3.560.416,28 (três milhões quinhentos e sessenta mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos). Prazo limite de apresentação da Proposta: Até a data/horário da sessão pública. Data/Horário da sessão pública: 12/03/2026 às 14:00 horas (horário de Brasília - DF). Endereço eletrônico: <https://sislog.go.gov.br/> (Interessados devem ser cadastrados no CADFOR). Edital e anexos disponíveis nos sítios: <https://transparencia-adm.tjgo.jus.br/licitacoes-contratos-e-instrumentos-de-cooperacao/licitacoes> <https://sislog.go.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Mais informações - Fone: (62) 3216-4143. E-mail: [secdcontratacoes@tjgo.jus.br](mailto:secdcontratacoes@tjgo.jus.br). LORENA DA COSTA MACHADO - Pregoeira

Informações: <https://buritidegoias.gov.br/>; Fone: 0800 878 5625. Buriti de Goiás, 24 de fevereiro de 2026. Marco Antônio de Lima Silva - Agente de Contratação/Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALOÁNDIA - GO AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 RERRATIFICAÇÃO A Prefeitura de Aloândia, Estado de Goiás, torna público a rerratificação do edital que tem por objeto o credenciamento de empresas, cooperativas, associações ou profissionais prestadores de serviços na área de saúde para o efetivo atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - PROFISSIONAL EDUCADOR FÍSICO. Os interessados poderão obter cópia do Edital no site [www.aloandia.go.gov.br](http://www.aloandia.go.gov.br). Esclarecimentos pelo fone 64-34961350. Aloândia, 24 de fevereiro de 2026. Weder Almeida Rodrigues, Agente de Contratação.

Informações: <https://buritidegoias.gov.br/>; Fone: 0800 878 5625. Buriti de Goiás, 24 de fevereiro de 2026. Marco Antônio de Lima Silva - Agente de Contratação/Pregoeiro.

## MUNICÍPIO DE MARZAGÃO-GO. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2026 - SRP.

Objeto: Aquisição de PNEUS, CÂMARAS DE AR, FITA PROTETOR E AFINS. Abertura: 10/03/2026, horário: 09:00h, local: Av. Bernardo Sayão, 260, Centro, Marzagão, Goiás. Retirada do edital: na sede da Prefeitura, [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br) ou no site: [www.marzagao.go.gov.br](http://www.marzagao.go.gov.br), Marzagão, 25/02/2026. Wender Ribeiro Pimentel, Gestor do Executivo.

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA HELENA - GO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

OBJETO: Registro de preço para contratação de serviços de internet de fibra óptica com velocidade mínima de 750 Mbps para download e 750 Mbps para upload, incluindo fornecimento, instalação, configuração inicial e manutenção de roteadores novos, de mesma marca e modelo, com padrão mínimo AX1800 (Wi-Fi 6), contendo suporte nativo a cliente VPN, compatibilidade com IP fixo, e no mínimo 03 (três) portas LAN Gigabit (10/100/1000 Mbps), além do cabeamento de fibra óptica até o local definido pelo Gerente de Tecnologia da Informação da Prefeitura. A contratação abrange 50 pontos iniciais, com possibilidade de expansão para até 40 pontos adicionais, 5 links de internet via satélite fixa, fornecimento de serviço de internet via satélite, incluindo instalação e manutenção, com entrega do acesso por meio de terminal satélite/modem com interface Ethernet RJ45 padrão (10/100/1000 Mbps), compatível com conexão direta a switch de rede local, permitindo operação em modo bridge ou roteado, conforme necessidade da contratante, e 3 links de internet via satélite móvel DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: 26/02/2026 às 08h30min. LOCAL: <https://https://licitanet.com.br>. RETIRADA DO EDITAL: Sede da Prefeitura Municipal ou no site: [www.santahelena.go.gov.br](http://www.santahelena.go.gov.br). Santa Helena de Goiás - GO, 24 de fevereiro de 2026. DÉCIO ATAÍDES ENGELBERG FILHO/Secretário Municipal de Compras e Licitações - Unidade Central de Compras.

## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIMOSO DE GOIAS EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Mimoso/GO torna público que, em atendimento as exigências da Lei n. 14.133/2021 c/c Dec. n. 11.878/2024, IN. 007/16, alterada pela 001/2018, estará recebendo inscrições para: Contratação de profissionais da área da saúde via credenciamento para preenchimento de vagas existentes ou que por ventura forem abertas, para prestação de serviços especializados nas Unidades de Saúde deste município, a partir do dia 26/02, das 08h00min às 12h00min horas e das 14h00min às 17h00min horas, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua 15, Qd. 23, Lt. 01, Centro, Mimoso de Goiás, Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo telefone (061) 99831-7169 ou pelo site <http://www.mimosodegoias.gov.br>. Mimoso de Goiás - GO, 24/02/2026.  
Juares Gonçalves dos Reis  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

## AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2026. O MUNICÍPIO DE ITAPACI - GO, torna público a REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2026, cujo objeto é a 1.1.A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Cestas Básicas a serem distribuídas às famílias em estado de vulnerabilidade social de acordo com a lei municipal 1.769/2026, de 22 de janeiro de 2026, nos termos do que dispõe a Lei 14.133/21. MARIA EDUARDA MARQUES GOMES - PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA DE ITAPACI-GO

Informações: <https://buritidegoias.gov.br/>; Fone: 0800 878 5625. Buriti de Goiás, 24 de fevereiro de 2026. Marco Antônio de Lima Silva - Agente de Contratação/Pregoeiro.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026

A Câmara Municipal de Porangatu, CONVOCA os(as) Srs.(as) candidatos(as), abaixo indicados, aprovados(as) no Concurso Público nº 01/2025, homologado em 13 de Novembro de 2025 via Ato de Homologação nº 001/2025, publicado no Placar de Avisos da Câmara Municipal de Porangatu, site da Câmara de Porangatu, Diário Oficial/GO e Diário da Manhã, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos/Pessoal, para, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da publicação do presente, comprovar que possui os requisitos exigidos para posse no cargo, devendo apresentar a documentação respectiva, conforme dispõe o subitem "13.10" do Edital nº 001/2025, sob pena de perder o direito a vaga, devendo ser convocado o candidato(a) subsequente. Ficam os(as) candidatos(as) notificados(as), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame. Os (as) candidatos(as) deverá(ão) apresentar-se na referida repartição munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras, em original ou cópias autenticadas: a)Carteira de Identidade; b)CPF (Cadastro de Pessoa Física); c)Título de Eleitor; d)Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação nas últimas eleições; e)Certificado de Reservista ou prova de alistamento no serviço militar (somente para candidatos do sexo masculino de 17 a 45 anos); f)Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos; g)Certidão de casamento (se for o caso); h)Cartão ou número de Cadastrostrato do PIS/PASEP; i)01 (uma) foto colorida tamanho 3x4 recente; j)Comprovante de residência atual (título de água ou energia); k) Diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente a escolaridade exigida para o cargo; l)Não ser aposentado por invalidez e não ter completado a idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal. m)Certidão Negativa Civil e Criminal da Justiça Estadual da Comarca de domicílio do candidato; n) Certidão Negativa Civil e Criminal da Justiça Federal (Seção Judiciária de domicílio do candidato); o)Declaração de exercício ou não de outro cargo público. Se for ocupante de outro cargo descrever os horários diários do trabalho, o local e o ente público que estiver vinculado; p)Declaração de Nepotismo; q)Declaração de bens patrimoniais ou cópia da declaração do Imposto de renda; r)Declaração Étnico racial. Além dos documentos mencionados no item anterior, deverão ser apresentados os seguintes exames: a)Hemograma completo e Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico); b)Imunofluorescência para T.A. (doença de chagas); c)Radiografia da Coluna e do Tórax em PA e PERFIL (com laudo, carimbo e assinatura do médico); d)Tipagem Sanguínea; Urinalíse; Glicemia (jejum); Uréia; Lipidograma;TSH; T4; H.C.V.; H.B.S.A.G.; Creatinina; VDRL EAS; PSA (exclusivo para homens acima de 40 anos); e)exame de provas alérgicas; f)Laudo Psiquiátrico; g)Exame Oftalmológico; h)Exame Dermatológico; i)Teste Ergométrico; j)Eletrocardiograma (EEG rotineiro ou normal); e k)Audiometria. Cargo: VIGILANTE - ENSINO FUNDAMENTAL Negro (N); 2529001158, JOÃO PAULO PEREIRA SAMPAIO, Aprovado/Cadastro de Reserva. Cargo: VIGILANTE - ENSINO FUNDAMENTAL (AC); 2529000971, VANESSA PRISILLA DE AZEVEDO, Aprovada/Cadastro de Reserva. Câmara Municipal de Porangatu, Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2026. RAFAEL CÂNDIDO MIGUEL - Presidente da Câmara Municipal de Porangatu - Gestão 2026.

## AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2026

O MUNICÍPIO DE SILVÂNIA - GO, por intermédio do Fundo Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra disponível o Edital de Credenciamento nº 012/2026, destinado ao credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSC), visando à futura celebração de Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação, mediante dispensa de chamamento público, nos termos do art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, com alterações da Lei nº 13.204/2015. O período para apresentação dos requerimentos de credenciamento será de 24 de fevereiro de 2026 a 20 de dezembro 2026, mediante envio da documentação exigida exclusivamente para o endereço eletrônico indicado no edital. O inteiro teor do edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta junto ao Fundo Municipal de Educação do Município de Silvânia, bem como no Placar do Município. Silvânia/GO - GO, 24 de fevereiro de 2026.  
Fundo Municipal de Educação - Município de Silvânia - GO

## AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

A Prefeitura Municipal de Niquelândia-GO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema Registro de Preços tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, sendo EDITAL 005/2026, para a contratação eventual, futura e parcelada de empresa para fornecimento de Material Betuminoso (Emulsão Asfáltica RR-2C), Massa Asfáltica Usinada (Pré-Misturado à Frio - PMF), Brita 0 e Brita 1, para o serviço de tapa-buraco e reperfilamento de diversas vias do Município de Niquelândia-GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. O presente edital estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h e, nos sites e [www.niquelandia.go.gov.br](http://www.niquelandia.go.gov.br), e [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) ou podendo ser solicitado através do e-mail [licitacao@niquelandia.go.gov.br](mailto:licitacao@niquelandia.go.gov.br). Entrega das Propostas: a partir de 26/02/2026 no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Abertura das Propostas: 10/03/2026 às 09:00h (horário de Brasília) no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Niquelândia, 24 de fevereiro de 2026. CLAUDIA MENDES PEIXOTO DOS SANTOS Agente de Contratação DECRETO Nº 246/2025

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
GOVERNO DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

## AVISO DE LICITAÇÃO

### Pregão Eletrônico SRP nº 90001/2026 UASG 158124

Torna-se público que será realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para registro de preços, tipo Menor Preço, para a contratação de serviços de apoio administrativo e operacional para o Instituto Federal Goiano. Processo nº 23726.000741.2025-77, Abertura da Licitação em 09/03/2026 às 08h00, demais informações encontram-se à disposição nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Trindade ,11 de fevereiro de 2026  
Magna Abigail de Sousa Miranda  
Setor de Compras e Licitações

CONTRATO SOCIAL DA CDI PREMIUM INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Pelo presente instrumento, COLANDY GODOY DE OLIVEIRA NUNES DOURADO, brasileira, casada pelo regime da separação de bens, médica, nascida aos 20/12/1967, portadora da Carteira de Identidade nº 2.125.251, expedida pela SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 440.635.711-49, residente e domiciliada à Rua B-3, Qd. 17-B, Lt. 04, SN, Jardins Paris, Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.885-646, e; LUIZ RASSI JUNIOR, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, médico, nascido aos 07/08/1955, portador da Carteira de Identidade nº 213.046, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF/MF nº 118.327.461-00, residente e domiciliado à Rua Caldas Novas, Qd. X2, Lt. 04, Residencial Goiás Alphaville, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.884-555; Resolvem constituir uma Sociedade Empresária Limitada a ser regida nos termos das cláusulas seguintes: 1. Nome Empresarial. 1.1. A Sociedade tem CDI PREMIUM INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA como nome empresarial. 2. Sede. 2.1. A sede da Sociedade fica na Avenida Portugal, 496, quadra K-9, lote 13-7, sala 02, Setor Oeste, Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.140-020. 2.2. A Sociedade pode abrir filiais ou outros estabelecimentos a qualquer momento, no país ou fora dele. 3. Capital Social 3.1. O Capital Social é de R\$ 13.185.392,00 (treze milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais), dividido em 13.185.392 (treze milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e duas) quotas iguais, com R\$ 1,00 (um real) de valor nominal, neste ato totalmente subscrito e integralizado com o patrimônio líquido cindido do CDI PREMIUM CARDIOVASCULAR LTDA, Sociedade Empresária Limitada com sede na Avenida Portugal, quadra K-9, lote 13-7, Setor Oeste, Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.140-020, inscrita no CNPJ sob o nº 00.814.356/0001-69, conforme Protocolo e Justificação de Cisão Parcial, distribuído entre os sócios da seguinte maneira: Sócios | Quotas | Valor | Colandy Godoy de Oliveira Nunes Dourado | 6.592.696 | R\$ 6.592.696,00 | Luiz Rassi Junior | 6.592.696 | R\$ 6.592.696,00 | Total | 13.185.392 | R\$ 13.185.392,00 | 3.2. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiária dos sócios pelas obrigações sociais. Todos os sócios são solidariamente responsáveis pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052, do Código Civil. 3.3. As quotas da sociedade são indivisíveis e somente podem ser oneradas, a qualquer título, com o expresso consentimento de sócios representantes da totalidade do Capital Social. 4. Objeto Social. 4.1. A Sociedade tem como objeto social o desenvolvimento de atividades de holdings de instituições não financeiras. 5. Início das atividades e prazo de duração. 5.1. A Sociedade inicia suas atividades na presente data, 12/12/2025, e seu prazo de duração é indeterminado. 6. Cessão e transferência de quotas. 6.1. A cessão e transferência de quotas a terceiros não sócios, a qualquer título, direta ou indiretamente, estará sujeita à aprovação de Sócios representantes da totalidade do capital social da Sociedade. 7. Administração. 7.1. A administração da Sociedade é exercida por Colandy Godoy de Oliveira Nunes Dourado e Luiz Rassi Junior, ambos já qualificados, que, isoladamente, utilizam o nome empresarial para representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, com poderes para a prática de todos os atos necessários à consecução do objeto social, nos termos da presente cláusula. 7.2. A Sociedade por intermédio de seus administradores, poderá nomear procuradores sócios ou não, para representá-la, isoladamente ou em conjunto aos administradores perante qualquer pessoa, física ou jurídica, de direito público ou privado. 7.3. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. 7.4. A prática, pelos administradores, em nome da Sociedade, dos atos abaixo listados, dependerá do voto afirmativo de sócios representantes da totalidade do capital social: a) outorga e concessão, pela Sociedade, de fianças, endossos, abonos ou quaisquer outras garantias; b) aquisição ou promessa de aquisição, a qualquer título, de imóveis; c) oneração, a qualquer título, de ativos detidos pela Sociedade; d) venda e promessa de venda de ativos detidos pela Sociedade; e) contratação de empréstimos, a qualquer título. 8. Exercício social e demonstrações contábeis. 8.1. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. 8.2. Ao fim de cada exercício social, os administradores elaborarão o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e as demais demonstrações contábeis exigidas em lei, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e as perdas apurados. 8.3. Poderão ainda ser levantados balanços intermediários mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais, e preparada a respectiva conta de lucros e perdas da sociedade. 9. Distribuição de resultados. 9.1. A distribuição desproporcional de lucros será admitida, mediante disposição favorável de sócios representando a maioria do Capital Social, sendo que aos dissidentes da deliberação deverá ser garantido, no mínimo, um percentual igual ao de sua participação no Capital Social. 9.2. A sociedade pode distribuir lucros com periodicidade inferior à anual, com base em levantamento de balanços e/ou balancetes intermediários, observada a reposição quando a distribuição afetar o Capital Social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002. 10. Deliberações dos sócios. 10.1. As deliberações de sócios previstas em lei ou neste contrato social serão tomadas em reuniões de sócios, alterações de contrato social ou em outros atos de deliberação. 10.2. A reunião de sócios poderá ser dispensada nos casos expressamente previstos neste contrato social, assim como no caso de todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria a ela sujeita. 10.3. Nas reuniões de sócios, qualquer sócio poderá ser representado por outro sócio, advogado ou procurador, mediante outorga de procuração com poderes devidamente especificados. 10.4. Sem prejuízo às demais previsões constantes em lei, os sócios reunir-se-ão, no mínimo, uma vez ao ano, nos primeiros quatro meses do ano, para deliberar sobre as seguintes matérias: a) a aprovação das contas dos administradores e o exame, discussão e votação das demonstrações financeiras; b) a deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício; c) a designação dos administradores, bem como a respectiva fixação de remuneração quando for o caso; d) qualquer outro assunto constante da ordem do dia. 10.5. Os sócios reunir-se-ão a qualquer tempo para deliberar sobre outras matérias de interesse da sociedade. 10.6 A convocação para reunião dos sócios poderá ser realizada por qualquer sócio e/ou administrador, com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, especificando o dia, a hora e o local, bem como a ordem do dia, não havendo qualquer restrição quanto ao local para a realização da reunião. As convocações poderão ser enviadas aos sócios por qualquer meio escrito que permita confirmação de recebimento. 10.7. Ficam dispensadas as formalidades de convocação sempre que todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da reunião. 10.8. As deliberações dos sócios serão lavradas em livro próprio de atas de reunião e deverão ser assinadas por todos os sócios presentes às reuniões e/ou por seu(s) representantes(s) presentes às reuniões. 10.9. Para a instalação da reunião de sócios em primeira convocação, é necessária a presença de sócios detentores de quotas representativas de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. Para a instalação de reunião de sócios em segunda convocação, não há quórum mínimo. 10.10. Não havendo disposição diversa na lei ou neste contrato social, as deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos dos sócios titulares de quotas representativas de, pelo menos, 51% (cinquenta e um por cento) do capital social. 11. Dissolução total. 11.1. A sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei ou por deliberação de sócios representantes da totalidade do Capital Social. 12. Resolução da Sociedade em relação a um sócio. 12.1. Os sócios têm o direito de se retirar da Sociedade, mediante comunicação prévia aos demais sócios, feita com no mínimo 120 (cento e vinte) dias de antecedência. 12.2. A Sociedade não se dissolverá pela morte, incapacidade superveniente, insolvência civil, falência ou recuperação judicial/extrajudicial da sociedade, sendo certo que, salvo em deliberação em sentido contrário da totalidade dos sócios remanescentes, as quotas do sócio falecido, declarado incapaz, insolvente, falido ou em recuperação judicial/extrajudicial serão liquidadas e, os haveres, pagos a valor de direito. 12.3. No interesse comum da Sociedade, os sócios titulares de quotas representativas da maioria do Capital Social poderão, por justa causa, deliberar a exclusão de qualquer sócio da Sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, tais como os abaixo exemplificados: a) praticar, contra a Sociedade, atos tipificados como infração penal ou crime pela legislação vigente a época do ato; b) for condenado em ações judiciais que lhe forem movidas pela Sociedade, em razão do inadimplemento das obrigações que haja contraído perante ela; c) onerar as quotas em desrespeito ao presente Contrato Social; d) após 1 (uma) notificação por escrito da Sociedade, voltar a infringir a Lei e/ou as disposições contidas no presente Contrato Social e/ou resoluções e deliberações dos Sócios; e) uso indevido da firma ou denominação social; 12.3.1. A alteração do contrato social relativa à exclusão do sócio será considerada válida independentemente da assinatura do sócio excluído. 12.3.2. A exclusão de sócio titular da maioria absoluta das quotas sociais se operará, necessariamente, por vias judiciais, nos termos da lei. 12.4. No caso de dissolução do regime matrimonial ou de união estável de sócio, não será admitida a sucessão em qualquer hipótese, sendo vedado o ingresso do ex-cônjuge ou ex-companheiro do sócio na Sociedade, hipótese em que serão extintas as quotas a que o ex-cônjuge/ex-companheiro do sócio tenha direito, conforme declarado em sentença judicial transitada em julgado, escritura pública ou acordo. 12.5. Em qualquer hipótese de dissolução parcial da Sociedade, os haveres do sócio em relação ao qual ocorreu a dissolução parcial serão calculados com base no patrimônio líquido contábil da Sociedade, apurado em balanço especial, e serão pagos em até 60 (sessenta) parcelas iguais, mensais e sucessivas, atualizadas pelo IPC-A. 12.5.1. O balanço especial deverá ser levantado em até 60 (sessenta) dias após o evento que gerou a dissolução da Sociedade. 12.5.2. A primeira parcela dos haveres vencerá 60 (sessenta) dias após o levantamento do balanço especial. 12.5.3. Em caso de resolução da Sociedade decorrente de exercício de direito de retirada e de exclusão extrajudicial, haverá um deságio de 20% (vinte por cento) no valor dos haveres do sócio em relação ao qual a Sociedade se resolveu. 13. Regência supletiva. 13.1. A sociedade será regida supletivamente pelas disposições da Lei 6.404/1976, nos termos do art. 1.053 do Código Civil. 14. Foro. 14.1. Fica eleito o foro da comarca de Goiânia/GO para a resolução de qualquer conflito oriundo do presente instrumento. E, por justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento. Goiânia/GO, 12 de dezembro de 2025. Certifico o registro em 10/02/2026 10:43 sob nº 52207473318. Protocolo: 253488850 de 15/01/2026. Código de Verificação 12602906775. NIRE: 52207473318. Com efeitos do registro em 10/02/2026. CDI PRIMUM INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. SUZANA FONTES BORGES FILETI. SECRETÁRIA GERAL.

